

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO JEFERSON FERREIRA DE LIMA - CNPJ/CPF: 035.236.903-58

Endereço: Rua Antônio de Alencar - 1260 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-065

Telefone: (85) 99182-4382

E-mail: Jefersonlima7769@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. Nome Fantasia: B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CPF/CNPJ: 09.066.241/0009-65

Endereço de Correspondência: Avenida Rui Barbosa - LOJA 02 - Número 2727 - Joaquim

Távora - Fortaleza - CE - 60115-222

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 09/06/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/tsy-isxz-kwu

Relato:

Relata o consumidor que, em julho de 2024, comprou um aparelho de televisão da marca Samsung, no valor de R\$ 1.099,00, pago de forma à vista via PIX. Em maio de 2025, o referido aparelho começou a apresentar defeitos (imagem com o tempo fica escura e sem som). O consumidor, procurando solucionar a situação, buscou a empresa onde ele comprou, loja Zenir, e a mesma o indicou a procurar a autorizada ora reclamada e assim ele o fez. Quando ele deixou a televisão com a reclamada, foi informado pelo WhatsApp que havia sido feito um laudo, no qual esse laudo contém que a televisão estava oxidada e que, por essa razão, a garantia não cobria.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Sabendo que em momento algum seu aparelho teve contato com a água, ou outra substância líquida, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão a fim de tentar solucionar sua demanda.

Pedido:

Maracanaú/CE 07 de Maio de 2025

Diante do exposto, o consumidor requer a cobertura da garantia e que seu aparelho seja consertado.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maradanaa, GE, G7 ad Mard ad 2020 :
PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva
Procon - Maracanaú
Recebi a presente notificação nesta data: 07/05/2025
Ass. do consumidor(a):
FRANCISCO JEFERSON FERREIRA DE LIMA